PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04306/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 01/04/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a GENALVA MARTINS DE LIMA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limietse dimensões:

NORTE - Maria da Conceição Gama ..... c/ 6,25m
SUL - Iracema Januário da Cruz ..... c/ 6,25m
LESTE - Tc. Varela Santiago ..... c/ 6,00m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 6,00m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMERIO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial em 02/04/93.